



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

|        |        |
|--------|--------|
| Fl. nº | _____  |
| Proc.  | FL. 35 |

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Com fundamento na designação que consta dos autos e, nos termos da alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do Pregão 40/2016 – lote 1, onde se sagrou vencedora a empresa OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP., **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE**, o objeto: "Aquisição e Montagem de Mobiliário para o DTI – 1º e 2º andares – Anexo II – LOTE 1", deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações do Memorial Descritivo, passando a contar, a partir desta data, o prazo de garantia.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 2 de novembro de 2016.

#### Comissão de Fiscalização:

Sergio Nicola di Rubio – Gestor do Contrato

Fernando Balester de Mello – Integrante

Francisco Tranquitela Neto – Integrante

OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.

Representante Legal

09.258.263/0001-70

OFFICE MAX COMÉRCIO  
DE MÓVEIS

Avenida João XXIII nº1019  
Jardim São Pedro CEP 08830 000  
MOGIDASCRUZES-SP